



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TANG JOIAS DA ILHA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.052154/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 2511 Complemento: PARTE

Bairro: AGUA VERDE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80610-010

CNPJ/MF nº: 33.033.028/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

MG PR RS SC SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2026 a 30/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2026 a 30/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Participam desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na Área de Abrangência da Promoção, que preencham todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

Não participam desta Promoção: menores de 18 (dezoito) anos, pessoas residentes e domiciliadas fora da Área de Abrangência da Promoção, pessoas jurídicas, funcionários da Promotora diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção; funcionários das agências de propaganda e promoção, assessoria jurídica, bem como funcionários de outros fornecedores envolvidos na Promoção.

6.2. PRODUTOS PARTICIPANTES

Para os fins da presente Promoção, são considerados elegíveis os produtos da marca TANG, de qualquer sabor, adquiridos dentro do Período de Participação e da Área de Abrangência desta Promoção.

6.3. LOJAS PARTICIPANTES

Serão válidas as compras de Produtos Participantes realizadas dentro do período de participação nas Lojas Participantes elencadas no Anexo I deste Regulamento.

6.4. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

Para participar, durante o Período de Participação ou enquanto durarem os estoques de brindes previstos para esta Campanha Promocional, o interessado deverá comparecer a uma Loja Participante e realizar em uma única compra, vinculada a um único CPF, e que conste na mesma nota fiscal as seguintes quantidades de Produtos Participantes:

- **8 (oito) ou mais Produtos Participantes** para ter direito ao recebimento de **1 (um) copo Tang inspirado em Moana** como brinde a ser retirado na própria Loja Participante em que adquiriu os Produtos Participantes, ou;

- **15 (quinze) ou mais Produtos Participantes** para ter direito ao recebimento de **1 (uma) jarra Tang inspirada em Moana** como brinde a ser retirado na própria Loja Participante em que adquiriu os Produtos Participantes.

Os brindes não serão cumulativos entre si, de modo que cada participante terá direito ao recebimento de apenas **1 (um) brinde por nota fiscal apresentada**, desde que atendidos os requisitos neste regulamento. A distribuição dos brindes será realizada de acordo com a disponibilidade imediata no estoque físico da respectiva Loja Participante no momento da retirada, sem possibilidade de escolha de modelo ou cor específicos pelo participante. Na hipótese de. O participante não poderá escolher modelo que não conste no estoque físico da Loja Participante em que realizou a compra.

A entrega do brinde se dará no SAC da Loja Participante em que o participante adquiriu os Produtos Participantes, mediante a apresentação da nota fiscal que conste a compra dos Produtos Participantes, nos termos indicados acima, desde que a Loja Participante ainda possua estoque de brindes no momento da retirada pelo participante.

Os Produtos Participantes devem ser adquiridos em uma única compra e constar na mesma nota fiscal, não sendo admitida, para fins de participação, a soma de valores ou quantidades de notas fiscais distintas ou comprovantes manuais.

Cada nota fiscal poderá ser utilizada 1 (uma) única vez nesta Promoção pelo titular do CPF vinculado, não sendo permitida a utilização da mesma Nota Fiscal, ainda que haja quantidade excedente de Produtos Participantes, pelo participante e/ou por terceiros, mesmo que possuam algum grau de parentesco. Por essa razão o SAC das Lojas Participantes poderá realizar marcação da nota fiscal para fins de controle.

A presente Promoção poderá ser encerrada antecipadamente e a qualquer tempo caso o estoque de brindes disponibilizado por loja seja integralmente distribuído aos consumidores participantes, não sendo devida qualquer reserva, substituição ou entrega posterior, uma vez que a Promoção se caracteriza como vale-brinde de contemplação instantânea e limitada ao estoque previamente disponibilizado. Nesta hipótese, as Promotoras comprometem-se a sinalizar que os brindes esgotaram no Posto de Trocas (SAC da Loja Participante) e no site da Promoção (<https://www.tang.com.br/tang/promojoiasdailha>), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da Promoção. É de exclusiva responsabilidade do consumidor acompanhar as divulgações oficiais da Promoção, não podendo a Promotora ser responsabilizada pela inobservância do participante quanto aos avisos divulgados. Por tal motivo, é altamente recomendável que os consumidores se atentem às informações divulgadas acerca do término do estoque de brindes nas Lojas Participantes e demais veículos de comunicação como redes sociais oficiais e o site da Promoção.

6.5. REGRAS GERAIS

A Participação nessa Promoção é gratuita, facultativa, não sendo exigíveis quaisquer taxas e/ou outras contrapartidas financeiras para participação do público, ressalvada a necessidade de aquisição dos Produtos Participantes, como condição objetiva para recebimento do brinde, não havendo cobrança adicional para participação além do preço normal dos produtos.

Na hipótese de todos os brindes serem distribuídos antes do término previsto, a Promoção se encerrará de forma antecipada, sem que seja devida qualquer reserva, compensação ou entrega posterior, nem gerando qualquer expectativa de direito, em razão de sua natureza de vale-brinde instantâneo e limitado ao estoque previamente disponibilizado.

A distribuição dos brindes será limitada ao estoque disponível na Loja Participante, sendo a contemplação condicionada à disponibilidade física imediata do brinde no momento da compra. As Promotoras se reservam o direito de a seu único e exclusivo critério, redistribuir os brindes disponíveis entre as Lojas Participantes, visando atender de forma equilibrada à demanda de cada unidade.

Ficam os participantes cientes, desde já, de que a participação na Promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante parceiro a participação na Promoção, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade, sendo vedada a utilização de CPF ou dados de terceiros para fins de obtenção do brinde.

Os Participantes também não poderão utilizar-se de meios fraudulentos ou quaisquer artifícios que resultem em participação irregular, desleal ou contrária aos objetivos e às condições desta Promoção conforme estabelecido neste Regulamento.

As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

Importa esclarecer que o participante apenas será considerado contemplado após a verificação pelas Promotoras, do integral cumprimento pelo participante, de todas as regras deste Regulamento. Caso se constate o descumprimento de qualquer das condições previstas, o prêmio será distribuído ao próximo Participante que atender integralmente os requisitos, observada a ordem de contemplação instantânea e o estoque existente.

As Promotoras não serão responsáveis por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação ou recusa do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade única, exclusiva e comprovada judicialmente das Promotoras, nos termos da legislação aplicável.

6.6. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O Participante ao fornecer dados pessoais concorda com potencial tratamento, pela Promotora ou empresa que esta venha a identificar, de dados que identifiquem ou permitam a identificação de Participante ("Dados Pessoais"), comprometendo-se a Promotora a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18). O acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento de Dados Pessoais pela Promotora será autorizado e limitado ao estritamente necessário para o tratamento e a realização do objeto da presente seleção.

A Promotora somente poderá realizar o tratamento dos Dados Pessoais coletados por meio da inscrição do Participante para a seleção conforme previsto nos termos do Aviso de Privacidade, disponível em <https://www.privacidademdlz.com.br/>.

A Promotora se compromete a não transferir, no todo ou em parte, os Dados Pessoais que lhe forem enviados pelo Participante para quaisquer terceiros não relacionados à realização do objeto da presente ação, salvo se de forma agregada ou anonimizada. Caso a Promotora seja obrigada a transferir ou divulgar qualquer Dado Pessoal compartilhado pelo Participante em razão de ordem administrativa ou judicial de qualquer natureza, deverá informar ao Participante, dentro do prazo legal, a fim de que este possa tomar as medidas judiciais que entender necessárias. Ademais, o Participante compromete-se a cooperar com a Promotora para limitar a extensão e o âmbito de tal transferência ou divulgação de dados.

A Promotora poderá manter os dados pessoais dos Participantes para contatos posteriores como, por exemplo, para divulgação de informações relacionadas a outras atividades promocionais. Se o Participante não-selecionado pretender interromper o seu contato com a entidade Promotora ou praticar qualquer ação na condição de titular de dados (consulta, correção, exclusão, anonimização), como previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, poderá fazê-lo por meio do SAC 0800-704-1940, ressalvadas eventuais obrigações legais que amparem a manutenção dos dados e os tratamentos anteriormente realizados.

A Promotora se compromete a assegurar a segurança dos Dados Pessoais, sua privacidade e a adequada gestão dos Dados Pessoais recebidos em decorrência do presente Regulamento, valendo-se de técnicas de segurança condizentes com as melhores práticas do setor para a proteção de dados.

A Promotora obriga-se a notificar o Participante, dentro do prazo legal, acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados relacionadas com a presente ação, bem como acerca de qualquer violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais que tiver ciência com relação aos dados em sua custódia, inclusive violação acidental ou culposa.

Em caso de dúvida ou para exercício de seus direitos referentes à proteção de dados pessoais, o Participante poderá entrar em contato com

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 30/11/2026 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
450.000	1 (um) Copo inspirado em Moana	4,66	2.097.000,00
51.040	1 (uma) Jarra inspirada em Moana	7,00	357.280,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
501.040	2.454.280,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, inclusive as regras de vedação de participação, ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a manipulação do resultado da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão desclassificados os participantes que comprovadamente pratiquem atos: (i) racistas; (ii) homofóbicos; (iii) misóginos e machistas; (iv) xenofóbicos; (v) pornográficos; e (vi) violentos ou que incitem violência, entre outras formas de discriminação de qualquer natureza e discursos de ódio.

As Promotoras se comprometem com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas.

Neste sentido, se as Promotoras tiverem ciência, de qualquer forma, que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas pelas Promotoras durante a participação nesta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma.

As Promotoras reservam-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando a operação da Promoção, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

Se as participações acima forem canceladas, os prêmios instantâneos permanecerão disponíveis para serem distribuídos para outros participantes elegíveis de acordo com este Regulamento respeitado o limite de estoque e a ordem de contemplação instantânea.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O brinde será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no momento da contemplação de forma instantânea, **no ato da compra** e mediante disponibilidade de estoque físico na respectiva Loja Participante, desde que atendidos os requisitos apresentados neste regulamento, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72. **Dessa forma, ficam os participantes cientes, não serão aceitas notas fiscais emitidas em dias diferentes do momento da retirada do brinde.**

Caberá ao participante verificar as condições do brinde no momento do recebimento, pleiteando a pronta troca em caso de alguma avaria, por outro brinde em perfeitas condições, sendo certo que nada poderá reclamar posteriormente ao seu recebimento.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio, tais como comprovação de identidade e regularidade do CPF, quando aplicável.

A responsabilidade das Promotoras perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do brinde, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da Promoção ou do brinde.

Os brindes oferecidos nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, não podendo, nos termos da legislação em vigor, ser trocados por dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro produto ou serviço.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio, serão as do Código Civil vigente.

As Promotoras não se responsabilizam pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que o contemplado venha a sofrer por seu usufruto, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

A aquisição dos brindes será comprovada com antecedência de 08 (oito) dias da data do início da promoção, ficando disponível para consulta e eventual fiscalização na Sede da Promotora Mandatária, e posteriormente, será enviado à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), no momento da prestação de contas.

10.1. AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Os participantes contemplados concordam em autorizar, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 1 (um) ano a contar da data do término da Promoção.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

Todas as publicações realizadas, pela Promotora, durante e até 1 (um) ano após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à Promotora em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que adquiram os produtos para uso próprio ou familiar, vedada a aquisição com intuito de revenda ou finalidade comercial.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

Ao participar desta Promoção, o Participante compromete-se a não: **(i)** produzir, **(ii)** divulgar e/ou **(iii)** publicar em qualquer meio de comunicação, conteúdo ou comentário abusivo e face da Promotora e/ou seus representantes, que tenha caráter difamatório, obsceno, ofensivo, calunioso e/ou que seja contrário à honra, ética, moral, bons costumes, intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (incluindo Pessoas Jurídicas, entidades e organizações a elas equiparadas e prestadores de serviço da promoção), sob pena de a Promotora ingressar com as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

A Promotora não será responsável por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação ou recusa do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da Promotora.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será o site da Promoção [<https://www.tang.com.br/tang/promojoiasdailha>] para consulta de todos interessados, de forma que a empresa Promotora solicite dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

A qualquer momento, durante o período da participação, os participantes poderão entrar em contato em caso de dúvidas, comentários ou elogios através do canal de atendimento Fale Conosco, disponível no site da Promoção, bem como no SAC Mondelez, por meio do telefone: 0800-704-1940, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/08/2026 às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YLZ.FUL.MQP



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TANG JOIAS DA ILHA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.052153/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MONDELEZ BRASIL LTDA

Endereço: PRESIDENTE KENNEDY Número: 2511 Complemento: PARTE

Bairro: AGUA VERDE Município: CURITIBA UF: PR CEP:80610-010

CNPJ/MF nº: 33.033.028/0001-84

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AC AL AM AP BA CE Brasília/DF ES GO MA MG MS MT PA PB PE PI PR RJ RN RO RR RS SC SE SP TO

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2026 a 30/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2026 a 30/11/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Participam desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas na Área de Abrangência da Promoção, que preencham todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

Não participam desta Promoção: menores de 18 (dezoito) anos, pessoas residentes e domiciliadas fora da Área de Abrangência da Promoção, pessoas jurídicas, funcionários da Promotora diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção; funcionários das agências de propaganda e promoção, assessoria jurídica, bem como funcionários de outros fornecedores envolvidos na Promoção.

6.2. PRODUTOS PARTICIPANTES

Para os fins da presente Promoção, são considerados elegíveis os produtos da marca TANG, de qualquer sabor, adquiridos dentro do Período de Participação e da Área de Abrangência desta Promoção.

6.3. LOJAS PARTICIPANTES

Serão válidas as compras de Produtos Participantes realizadas dentro do período de participação nas Lojas Participantes elencadas no Anexo I deste Regulamento.

6.4. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

Para participar, durante o Período de Participação ou enquanto durarem os estoques de brindes previstos para esta Campanha Promocional, o interessado deverá comparecer a uma Loja Participante e realizar em uma única compra, vinculada a um único CPF, e que conste na mesma nota fiscal, no mínimo, **8 (oito) ou mais Produtos Participantes** para ter direito ao recebimento do brinde **1 (um) copo Tang inspirado em Moana** a ser retirado na própria Loja Participante em que adquiriu os Produtos Participantes.

Os brindes serão distribuídos desde que haja disponibilidade imediata do brinde e modelo no estoque físico da respectiva Loja Participante no momento da compra. O participante não poderá escolher modelo que não conste no estoque físico da Loja Participante em que realizou a compra.

A entrega do brinde se dará no SAC da Loja Participante em que o participante adquiriu os Produtos Participantes, mediante a apresentação da nota fiscal que conste a compra dos Produtos Participantes, nos termos indicados acima, desde que a Loja Participante ainda possua estoque de brindes no momento da retirada pelo participante.

Os Produtos Participantes devem ser adquiridos em uma única compra e constar na mesma nota fiscal, não sendo admitida, para fins de participação, a soma de valores ou quantidades de notas fiscais distintas ou comprovantes manuais.

Para todos os fins e efeitos, fica expressamente consignado que cada documento fiscal de aquisição que contemple, no mínimo 8 (oito) unidades de produtos participantes em uma mesma nota fiscal conferirá ao Participante o direito ao recebimento de apenas 1 (um) brinde, sendo vedada a cumulatividade, independentemente da quantidade de produtos participantes que exceda o mínimo exigido e que conste no respectivo documento fiscal. A aquisição de quantidade superior ao mínimo estipulado não gera, em nenhuma hipótese, direito ao recebimento de brindes adicionais nem crédito para resgates futuros.

Cada nota fiscal poderá ser utilizada 1 (uma) única vez nesta Promoção pelo titular do CPF vinculado, não sendo permitida a utilização da mesma Nota Fiscal, ainda que haja quantidade excedente de Produtos Participantes, pelo participante e/ou por terceiros, mesmo que

possuam algum grau de parentesco. Por essa razão o SAC das Lojas Participantes poderá realizar marcação da nota fiscal para fins de controle.

A presente Promoção poderá ser encerrada antecipadamente e a qualquer tempo caso o estoque de brindes disponibilizado por loja seja integralmente distribuído aos consumidores participantes, não sendo devida qualquer reserva, substituição ou entrega posterior, uma vez que a Promoção se caracteriza como vale-brinde de contemplação instantânea e limitada ao estoque previamente disponibilizado. Nesta hipótese, as Promotoras comprometem-se a sinalizar que os brindes esgotaram no Posto de Trocas (SAC da Loja Participante) e no site da Promoção (<https://www.tang.com.br/tang/promojoiasdailha>), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da Promoção. É de exclusiva responsabilidade do consumidor acompanhar as divulgações oficiais da Promoção, não podendo a Promotora ser responsabilizada pela inobservância do participante quanto aos avisos divulgados. Por tal motivo, é altamente recomendável que os consumidores se atentem às informações divulgadas acerca do término do estoque de brindes nas Lojas Participantes e demais veículos de comunicação como redes sociais oficiais e o site da Promoção.

6.5. REGRAS GERAIS

A Participação nessa Promoção é gratuita, facultativa, não sendo exigíveis quaisquer taxas e/ou outras contrapartidas financeiras para participação do público, ressalvada a necessidade de aquisição dos Produtos Participantes, como condição objetiva para recebimento do brinde, não havendo cobrança adicional para participação além do preço normal dos produtos.

Na hipótese de todos os brindes serem distribuídos antes do término previsto, a Promoção se encerrará de forma antecipada, sem que seja devida qualquer reserva, compensação ou entrega posterior, nem gerando qualquer expectativa de direito, em razão de sua natureza de vale-brinde instantâneo e limitado ao estoque previamente disponibilizado.

A distribuição dos brindes será limitada ao estoque disponível na Loja Participante, sendo a contemplação condicionada à disponibilidade física imediata do brinde no momento da compra. As Promotoras se reservam o direito de a seu único e exclusivo critério, redistribuir os brindes disponíveis entre as Lojas Participantes, visando atender de forma equilibrada à demanda de cada unidade.

Ficam os participantes cientes, desde já, de que a participação na Promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e /ou dividir com outro participante parceiro a participação na Promoção, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade, sendo vedada a utilização de CPF ou dados de terceiros para fins de obtenção do brinde.

Os Participantes também não poderão utilizar-se de meios fraudulentos ou quaisquer artifícios que resultem em participação irregular, desleal ou contrária aos objetivos e às condições desta Promoção conforme estabelecido neste Regulamento.

As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

Importa esclarecer que o participante apenas será considerado contemplado após a verificação pelas Promotoras, do integral cumprimento pelo participante, de todas as regras deste Regulamento. Caso se constate o descumprimento de qualquer das condições previstas, o prêmio será distribuído ao próximo Participante que atender integralmente os requisitos, observada a ordem de contemplação instantânea e o estoque existente.

As Promotoras não serão responsáveis por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação ou recusa do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade única, exclusiva e comprovada judicialmente das Promotoras, nos termos da legislação aplicável.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 00:00 a 30/11/2026 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
690.000	1 (um) Copo inspirado em Moana	4,66	3.215.400,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
690.000	3.215.400,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, inclusive as regras de vedação de participação, ou que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a manipulação do resultado da Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão desclassificados os participantes que comprovadamente pratiquem atos: (i) racistas; (ii) homofóbicos; (iii) misóginos e machistas; (iv) xenofóbicos; (v) pornográficos; e (vi) violentos ou que incitem violência, entre outras formas de discriminação de qualquer natureza e discursos de ódio.

As Promotoras se comprometem com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas.

Neste sentido, se as Promotoras tiverem ciência, de qualquer forma, que um participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas pelas Promotoras durante a participação nesta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma.

As Promotoras reservam-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando a operação da Promoção, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

Se as participações acima forem canceladas, os prêmios instantâneos permanecerão disponíveis para serem distribuídos para outros participantes elegíveis de acordo com este Regulamento respeitado o limite de estoque e a ordem de contemplação instantânea.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O brinde será entregue, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ao contemplado, no momento da contemplação de forma instantânea, **no ato da compra** e mediante disponibilidade de estoque físico na respectiva Loja Participante, desde que atendidos os requisitos apresentados neste regulamento, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72. **Dessa forma, ficam os participantes cientes, não serão aceitas notas fiscais emitidas em dias diferentes do momento da retirada do brinde.**

Caberá ao participante verificar as condições do brinde no momento do recebimento, pleiteando a pronta troca em caso de alguma avaria, por outro brinde em perfeitas condições, sendo certo que nada poderá reclamar posteriormente ao seu recebimento.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio, tais como comprovação de identidade e regularidade do CPF, quando aplicável.

A responsabilidade das Promotoras perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do brinde, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da Promoção ou do brinde.

Os brindes oferecidos nesta Promoção são pessoais e intransferíveis, não podendo, nos termos da legislação em vigor, serem trocados por dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro produto ou serviço.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio, serão as do Código Civil vigente.

As Promotoras não se responsabilizam pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que a contemplado venha a sofrer por seu usufruto, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

A aquisição dos brindes será comprovada com antecedência de 08 (oito) dias da data do início da promoção, ficando disponível para consulta e eventual fiscalização na Sede da Promotora Mandatária, e posteriormente, será enviado à Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA/MF), no momento da prestação de contas.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O Participante ao fornecer dados pessoais concorda com potencial tratamento, pela Promotora ou empresa que esta venha a identificar, de dados que identifiquem ou permitam a identificação de Participante ("Dados Pessoais"), comprometendo-se a Promotora a cumprir com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/18). O acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento de Dados Pessoais pela Promotora será autorizado e limitado ao estritamente necessário para o tratamento e a realização do objeto da presente seleção.

A Promotora somente poderá realizar o tratamento dos Dados Pessoais coletados por meio da inscrição do Participante para a seleção conforme previsto nos termos do Aviso de Privacidade, disponível em <https://www.privacidademdlz.com.br/>.

A Promotora se compromete a não transferir, no todo ou em parte, os Dados Pessoais que lhe forem enviados pelo Participante para quaisquer terceiros não relacionados à realização do objeto da presente ação, salvo se de forma agregada ou anonimizada. Caso a Promotora seja obrigada a transferir ou divulgar qualquer Dado Pessoal compartilhado pelo Participante em razão de ordem administrativa ou judicial de qualquer natureza, deverá informar ao Participante, dentro do prazo legal, a fim de que este possa tomar as medidas judiciais que entender necessárias. Ademais, o Participante compromete-se a cooperar com a Promotora para limitar a extensão e o âmbito de tal transferência ou divulgação de dados.

A Promotora poderá manter os dados pessoais dos Participantes para contatos posteriores como, por exemplo, para divulgação de informações relacionadas a outras atividades promocionais. Se o Participante não-selecionado pretender interromper o seu contato com a entidade Promotora ou praticar qualquer ação na condição de titular de dados (consulta, correção, exclusão, anonimização), como previsto na LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, poderá fazê-lo por meio do telefone 0800-704-1940, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00, ressalvadas eventuais obrigações legais que amparem a manutenção dos dados e os tratamentos anteriormente realizados.

A Promotora se compromete a assegurar a segurança dos Dados Pessoais, sua privacidade e a adequada gestão dos Dados Pessoais recebidos em decorrência do presente Regulamento, valendo-se de técnicas de segurança condizentes com as melhores práticas do setor para a proteção de dados.

A Promotora obriga-se a notificar o Participante, dentro do prazo legal, acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados relacionadas com a presente ação, bem como acerca de qualquer violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais que tiver ciência com relação aos dados em sua custódia, inclusive violação acidental ou culposa.

Em caso de dúvida ou para exercício de seus direitos referentes à proteção de dados pessoais, o Participante poderá entrar em contato com nosso Encarregado de Dados, por meio do e-mail privacidade.mondelez@mdlz.com.

11.2. AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

O participante contemplado concorda em autorizar, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de término da Promoção.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

Todas as publicações realizadas, pela Promotora, durante e até 1 (um) ano após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à Promotora em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

11. 3. DEMAIS DISPOSIÇÕES

A participação nesta Promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que tenham idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que adquiram os produtos para uso próprio ou familiar, vedada a aquisição com intuito de revenda ou finalidade comercial.

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

Ao participar desta Promoção, o Participante compromete-se a não: (i) produzir, (ii) divulgar e/ou (iii) publicar em qualquer meio de comunicação, conteúdo ou comentário abusivo e face da Promotora e/ou seus representantes, que tenha caráter difamatório, obsceno, ofensivo, calunioso e/ou que seja contrário à honra, ética, moral, bons costumes, intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (incluindo Pessoas Jurídicas, entidades e organizações a elas equiparadas e prestadores de serviço da promoção), sob pena de a Promotora ingressar com as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

A Promotora não será responsável por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação ou recusa do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle da Promotora.

O participante será responsabilizado por todos os danos causados à Promotora e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será o site da Promoção <https://www.tang.com.br/tang/promojoiasdailha> para consulta de todos interessados, de forma que a empresa Promotora solicite dispensa de oposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

A qualquer momento, durante o período da participação, os participantes poderão entrar em contato em caso de dúvidas, comentários ou elogios através do canal de atendimento Fale Conosco, disponível no site da Promoção, bem como no SAC Mondelez, por meio do telefone: 0800-704-1940, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de

recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/08/2026 às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DWH.QYJ.RJA